



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Impactus Consultoria Social e Gerencial LTDA inscrita no CNPJ nº 32.017.432/0001-00**, para a contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sócio territorial que compreenda a pesquisa do Município de Boa Vista do Tupim - BA, a fim de gerar índices e planos de ação e nortear as políticas públicas a serem desenvolvidas no âmbito da assistência social, pelo valor total de **R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)**. Boa Vista do Tupim-BA, 03 de maio de 2024, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024 DL

O Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 182/2024 com a empresa **Impactus Consultoria Social e Gerencial LTDA inscrita no CNPJ nº 32.017.432/0001-00**, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sócio territorial que compreenda a pesquisa do Município de Boa Vista do Tupim - BA, a fim de gerar índices e planos de ação e nortear as políticas públicas a serem desenvolvidas no âmbito da assistência social, pelo valor total de **R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 05 (cinco) meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2024 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 06 de maio de 2024. Assinam pela empresa, Ivan Carlos Reis Santos Cardoso e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.